



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : **200697/12-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2156/12-DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

**Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação	
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

conclusão por Irregularidade.		
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

### **PRELIMINARES**

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **PARTE I - EXPOSITIVA**

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	PEDRO SERGIO MILESKI	559.840.709-44	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	JOSÉ DE CARVALHO FILHO	189.971.989-04	01/01/2010	02/03/2011	27102-0
Contador	JOSÉ DE CARVALHO FILHO	189.971.989-04	03/03/2011	31/12/2011	27102-0
Controle Interno	Marli Chagas Rodrigues	698.719.579-04	01/01/2011	31/12/2011	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 45/2009 de 16/12/2009

### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 25/2010 de 28/07/2010

### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 50/2010, de 15/12/2010, que foi publicada em 17/12/2010.

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	14.502.914,28	DESPESAS CORRENTES	9.398.880,68
Tributária	1.268.385,63	Pessoal e Encargos Sociais	5.529.732,90
Contribuições	11.205,81	Juros e Encargos da Dívida	36.260,58
Patrimonial	25.773,36	Outras Despesas Correntes	3.832.887,20
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	6.723,49		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Transferências	11.934.514,41		
Outras Correntes	1.256.311,58		
		Superávit Corrente	5.104.033,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.020.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.218.022,65
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.809.899,19
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	125.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	283.123,46
Transferências	2.020.000,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	2.906.010,95
TOTAL	16.522.914,28	TOTAL	16.522.914,28

**1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0006 - Desenvolvimento e Capacitação	4	7	47.667,29	0,00
0022 - Habitação Direito de Todos	3	9	68.014,52	0,00
0000 - Operações Especiais	7	12	443.383,17	2.017,04
0008 - Política de Planejamento, Gest	3	9	204.500,00	0,00
0007 - Programa de Administração Cont	3	9	434.393,28	0,00
0004 - Programa de Apoio Administrati	6	18	1.725.200,00	784,41
0023 - Programa de Apoio ao Comercio	2	6	164.000,00	0,00
0002 - Programa de Compras Governamen	1	3	176.500,00	0,00
0014 - Programa de Desenvolvimento Cu	3	6	43.177,72	0,00
0009 - Programa de Desenvolvimento Ru	1	3	163.000,00	0,00
0013 - Programa de Esportes e Lazer	6	15	400.500,00	0,00
0010 - Programa de infra-estrutura Ur	3	6	217.114,87	1.400.000,00
0005 - Programa de Manutenção,moderni	3	9	769.000,00	472.613,65
0020 - Programa de Proteção a Infânci	2	6	233.101,66	0,00
0018 - Programa de Proteção ao Meio A	1	3	71.300,00	0,00
0019 - Programa de Proteção Social Bá	3	9	249.576,24	41.461,49
0021 - Programa de Proteção Social e	1	3	12.326,38	0,00
0011 - Programa de Recuperação das Es	2	6	290.000,00	36.082,71
0015 - Programa de Serviços Urbanos e	4	6	1.107.000,00	151.838,73
0012 - Programa Educação de Qualidade	20	61	707.939,44	4.123.453,33
9999 - Reserva de Contingência	1	3	0,00	100.000,00
0024 - Segurança Alimentar e Nutricio	1	3	32.007,27	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

<i>Programa/Ação</i>	<i>Meta Física</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Realizado</i>
0006 - Desenvolvimento e Capacitação Institucional / 1008 - Manut do Programa de Desenvolvimento e Capacitacao Institucional - Nota Explicativa: Previsão atendida - Unidade de Medida da Meta Física: Global	30,00	1,00	17.241,16	13.072,00

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

**Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.**

**Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.**

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 50/2010 , 82/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 53/2011 , 54/2011 , 55/2011 , 56/2011 , 73/2011 , 81/2011 , 83/2011 , 85/2011 , 89/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<i>Créditos Adicionais</i>	<i>R\$</i>
Créditos Suplementares	2.973.426,32
Créditos Especiais	3.923.317,06
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	6.896.743,38



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Superávit Financeiro	1.486.825,30
Excesso de Arrecadação	3.476.605,08
Cancelamento de Dotações	1.933.313,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.896.743,38</b>

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	16.522.914,28	
b) Despesa Fixada	13.716.903,33	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	19,96%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	19,96%

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	14.502.914,28	15.723.961,25	1.221.046,97
Tributária	1.268.385,63	1.856.362,02	587.976,39
Contribuições	11.205,81	5.546,74	-5.659,07
Patrimonial	25.773,36	240.606,76	214.833,40
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	6.723,49	9.821,83	3.098,34
Transferências Correntes	11.934.514,41	13.488.471,40	1.553.956,99
Outras Receitas Correntes	1.256.311,58	123.152,50	-1.133.159,08
CAPITAL	2.020.000,00	818.577,56	-1.201.422,44
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.020.000,00	818.577,56	-1.201.422,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	16.522.914,28	16.542.538,81	19.624,53
Déficit	2.157.419,43	0,00	-2.157.419,43
TOTAL	18.680.333,71	16.542.538,81	-2.137.794,90
Transferências Recebidas		51.786,41	

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	14.757.016,65	13.435.657,61	-1.321.359,04
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.923.317,06	1.776.001,23	-2.147.315,83
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	18.680.333,71	15.211.658,84	-3.468.674,87
SUPERÁVIT	0,00	1.330.879,97	1.330.879,97
TOTAL	18.680.333,71	16.542.538,81	-2.137.794,90
Transferências Financeiras		3.465.626,38	

## 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	10.996.954,00	9.537.325,32	-1.459.628,68
Pessoal e Encargos	6.243.132,90	5.443.896,80	-799.236,10
Material de Consumo	2.221.273,55	2.018.392,49	-202.881,06
Serviço de Terceiros	2.008.829,71	1.575.041,65	-433.788,06
Transferências	6.924,90	6.200,00	-724,90
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	602,90	0,00	-602,90
Intergovernamentais	6.322,00	6.200,00	-122,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	39.460,58	35.497,23	-3.963,35
Outras Despesas	477.332,36	458.297,15	-19.035,21
DE CAPITAL	7.683.379,71	5.674.333,52	-2.009.046,19
Equipamentos e Material Permanente	2.322.524,72	2.211.635,95	-110.888,77
Obras e Instalações	5.060.731,53	3.162.631,25	-1.898.100,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Amortização da Dívida	300.123,46	300.066,32	-57,14
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	18.680.333,71	15.211.658,84	-3.468.674,87

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	6.328.028,84	7.120.997,80	8.623.868,35
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	6.328.028,84	7.120.997,80	8.623.868,35
Despesas Correntes	3.902.316,22	4.826.089,61	5.646.175,06
Despesas de Capital	1.736.788,75	1.595.266,99	3.101.243,45
SOMA DA DESPESA	5.639.104,97	6.421.356,60	8.747.418,51
Resultado (+/-)	688.923,87	699.641,20	-123.550,16
Interferências Financeiras	-537.842,29	-749.045,90	-855.766,91
Resultado Financeiro do Exercício	151.081,58	-49.404,70	-979.317,07
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	687.615,17	638.210,47
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	76.126,89
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	151.081,58	638.210,47	-264.979,71
Percentual do Resultado sobre os Recursos	2,39	8,96	-3,07

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

**Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.**

**Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º**

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2011, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos;

b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM;

c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

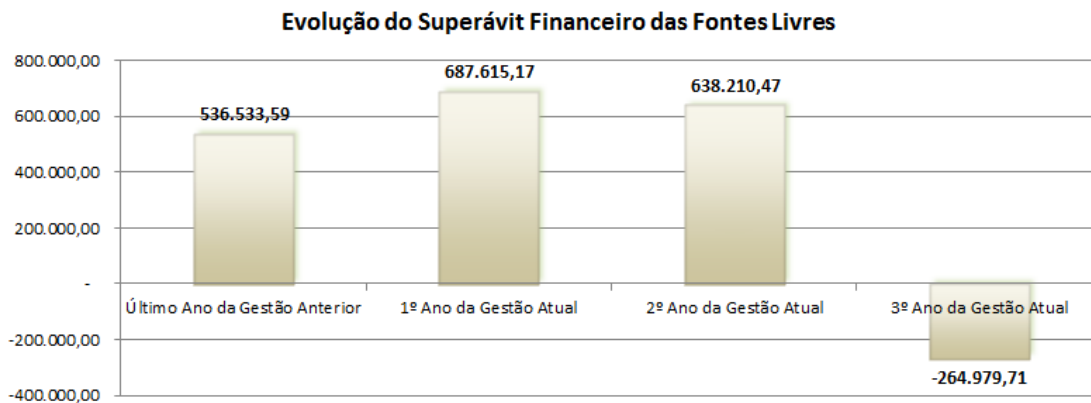
(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	536.533,59	
1º Ano da Gestão Atual	687.615,17	
2º Ano da Gestão Atual	638.210,47	
3º Ano da Gestão Atual		-264.979,71



## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

### 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

#### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	16.542.538,81	15.211.658,84
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.020.328,03	2.853.617,44
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	342.339,23	3.465.626,38
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	1.295.369,14	1.423.707,70
Bancos Conta Vinculada	1.634.847,12	1.880.811,97
TOTAL	24.835.422,33	24.835.422,33



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

##### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.542.538,81	15.211.658,84
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.674.333,52	66.872,32
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.120.912,34	1.936.757,33
INTERFERÊNCIAS	342.339,23	3.465.626,38
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		5.999.209,03
TOTAL	26.680.123,90	26.680.123,90

##### 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

###### ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		3.307.897,01
DISPONÍVEL		3.304.519,67
Bancos Conta Movimento	1.423.707,70	
Bancos Conta Vinculada	1.880.811,97	
REALIZÁVEL		3.377,34
Devedores Diversos	3.377,34	
ATIVO PERMANENTE		15.533.982,97
Bens Móveis	5.508.627,67	
Bens Imóveis	7.518.840,33	
Dívida Ativa	1.125.195,31	
Bens de Domínio Público	1.381.319,66	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		1.438.250,22
TOTAL DO ATIVO		20.280.130,20



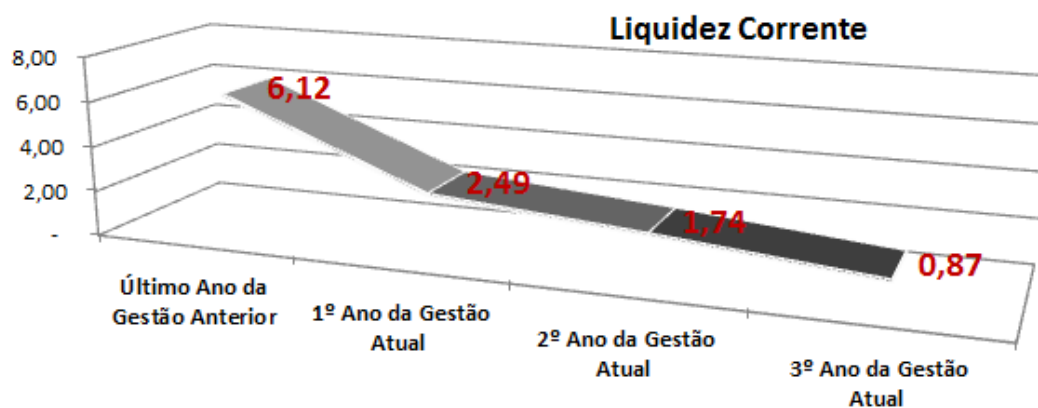
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**PASSIVO**

PASSIVO FINANCEIRO		3.820.722,12
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	35.233,69	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	67.515,98	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	123.489,78	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	641.415,35	
Contas a Pagar do Exercício	2.953.067,32	
PASSIVO PERMANENTE		4.336.123,54
Operações de Crédito Contratadas	3.369.324,48	
Dívidas Oriundas de Precatórios	966.799,06	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		10.685.034,32
COMPENSADO		1.438.250,22
TOTAL DO PASSIVO		20.280.130,20

**EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)**

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	1.355.390,46	221.585,05	1.133.805,41	6,12
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.818.563,09	729.587,46	1.088.975,63	2,49
2º Ano da Gestão Atual (2010)	3.010.357,46	1.730.775,39	1.279.582,07	1,74
3º Ano da Gestão Atual (2011)	3.307.897,01	3.820.722,12	-512.825,11	0,87





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

**Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.**

**Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL		
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM		
DADOS DO SIM-AM	CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
15.533.982,97	16.664.657,97	1.130.675,00
Bens Móveis 5.508.627,67	6.186.409,16	677.781,49
Bens Imóveis 7.518.840,33	7.971.733,84	452.893,51
Dívida Ativa 1.125.195,31	1.125.195,31	0,00
Bens de Domínio Público 1.381.319,66	1.381.319,66	0,00
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
4.336.123,54	4.336.123,54	0,00
Operações de Crédito Contratadas 3.369.324,48	3.369.324,48	0,00
Dívidas Oriundas de Precatórios 966.799,06	966.799,06	0,00
<b>Ativo Real Líquido</b>		
10.685.034,32	12.189.388,30	1.504.353,98

**Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.**

**Fonte de critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

- b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL		
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM		
DADOS DO SIM-AM	CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO 3.307.897,01	4.110.629,39	802.732,38
DISPONÍVEL 3.304.519,67	4.107.252,05	802.732,38
Bancos Conta Movimento 1.423.707,70	1.678.519,82	254.812,12
Bancos Conta Vinculada 1.880.811,97	2.428.732,23	547.920,26
REALIZÁVEL 3.377,34	3.377,34	0,00
Devedores Diversos 3.377,34	3.377,34	0,00
PASSIVO FINANCEIRO 3.820.722,12	4.249.775,52	429.053,40
Restos a Pagar do Quinto Exercício Ant 35.233,69	35.233,69	0,00
Restos a Pagar do Terceiro Exercício An 67.515,98	67.515,98	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício An 123.489,78	124.031,76	541,98
Restos a Pagar do Exercício Anterior 641.415,35	641.511,05	95,70
Contas a Pagar do Exercício 2.953.067,32	3.381.483,04	428.415,72

**Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.**

**Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV**

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Compensados do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Recomenda-se a adoção de providências, no exercício de 2012, no sentido da regularização dos valores apresentados, de modo a apresentar-se corretamente a composição das contas de compensação, tendo em vista a natureza informativa destes valores.

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL		
Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM		
DADOS DO SIM-AM	CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
COMPENSADO 1.438.250,22	1.441.747,41	3.497,19
TOTAL DO ATIVO 20.280.130,20	22.217.034,77	1.936.904,57
COMPENSADO 1.438.250,22	1.441.747,41	3.497,19
TOTAL DO PASSIVO 20.280.130,20	22.217.034,77	1.936.904,57



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<b>INVESTIMENTOS EM OBRAS</b>	<b>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</b>	<b>REALIZADO (Empenhado)</b>	<b>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</b>	<b>PAGO (Restos a Pagar)</b>	<b>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</b>
Investimentos em Obras - valores totais	5.060.731,53	3.162.631,25	1.626.780,76	278.443,34	2.577.743,26
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	2.029.119,91	1.899.018,41	1.350.126,87	152.460,19	911.973,71
Convênios Estaduais ou Federais	1.283.611,62	919.122,79	243.386,89	0,00	712.471,78
Operações de Crédito	1.748.000,00	344.490,05	33.267,00	125.983,15	953.297,77
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	18.680.333,71	15.211.658,84	12.258.591,52	863.120,59	5.546.963,30
% de despesas do Município com obras	27,09	20,79	13,27	32,26	46,47

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

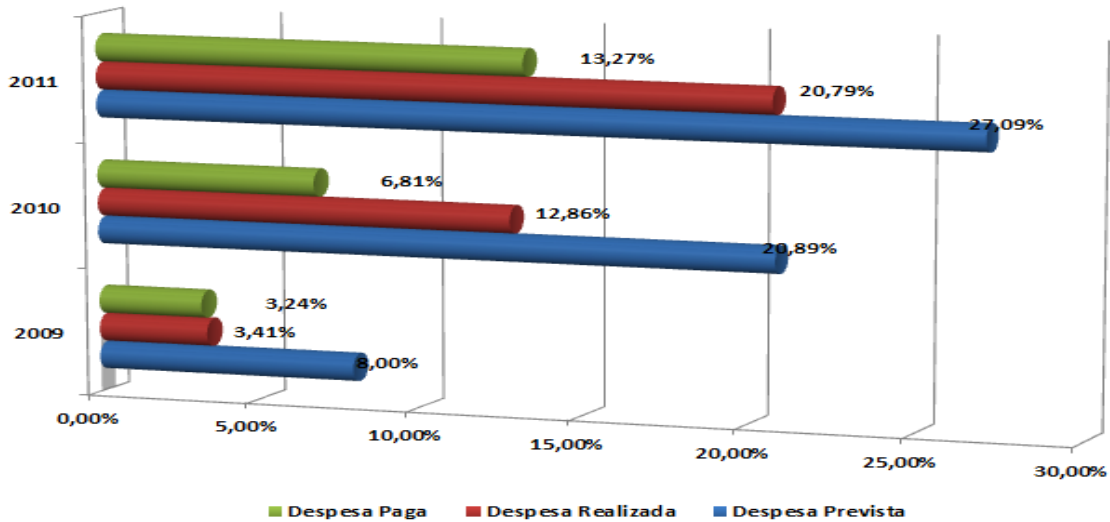
A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total**



## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)**

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	17.201.065,77
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	19.235.345,58
RESULTADO PRIMÁRIO	-2.034.279,81

**5.3) - DESPESAS COM PESSOAL**

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Despesa com</i> <i>Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	11.567.475,69	5.196.920,55	44,93	Normal
12/2010	12.720.978,51	5.551.373,39	43,64	Normal
6/2011	14.478.279,59	6.386.088,34	44,11	Normal
12/2011	16.676.698,65	7.003.829,69	42,00	Normal

**5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA**

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Dívida</i> <i>Consolidada</i> <i>Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	11.567.475,69	0,00	0,00	Normal
12/2010	12.720.978,51	388.651,97	3,06	Normal
6/2011	14.478.279,59	0,00	0,00	Normal
12/2011	16.676.698,65	1.737.876,06	10,42	Normal

**6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**

**6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)**

Instrução nº	976/2009 - DCM
Processo nº	483368/08



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	018/2008	25/07/2008	10.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	018/2008	25/07/2008	3.500,00

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	10.000,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.500,00

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Jose Edgar Plath	VICE-PREFEITO	42.000,00
Pedro Sergio Mileski	PREFEITO	145.150,00

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
Pedro Sergio Mileski/PREFEITO	145.150,00
Jose Edgar Plath/VICE-PREFEITO	42.000,00

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.825.644,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.368.592,46
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	10.745.865,07



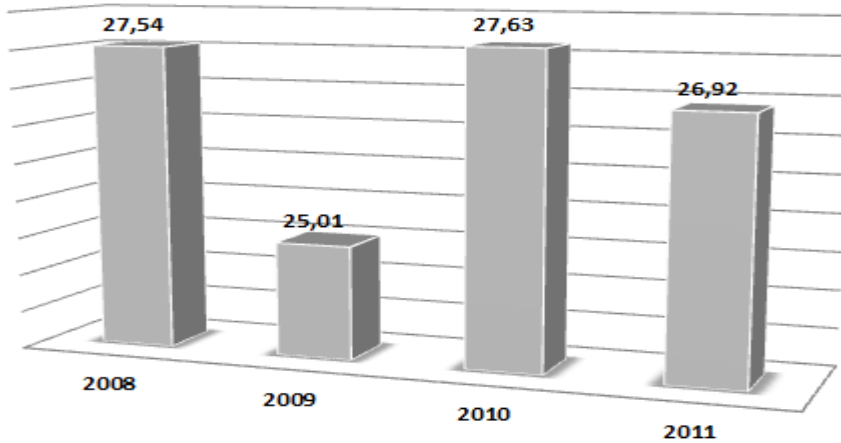
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.622.727,39
3 - RECEITAS VINCULADAS	2.725.899,07
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.144.993,33
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	580.905,74
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	15.194.236,79
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	4.486.353,14
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.024.456,30
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	446.896,84
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	15.000,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.168.085,01
6.1 - Profissionais do Magistério	1.735.070,41
6.2 - Outras Despesas	433.014,60
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	265.137,90
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	935.848,05
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	4.471.353,14
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-490.516,08
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	156.264,43
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	4.315.088,71
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,40
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	80,89
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	224.778,54
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.090.310,17
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,92
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	80,89



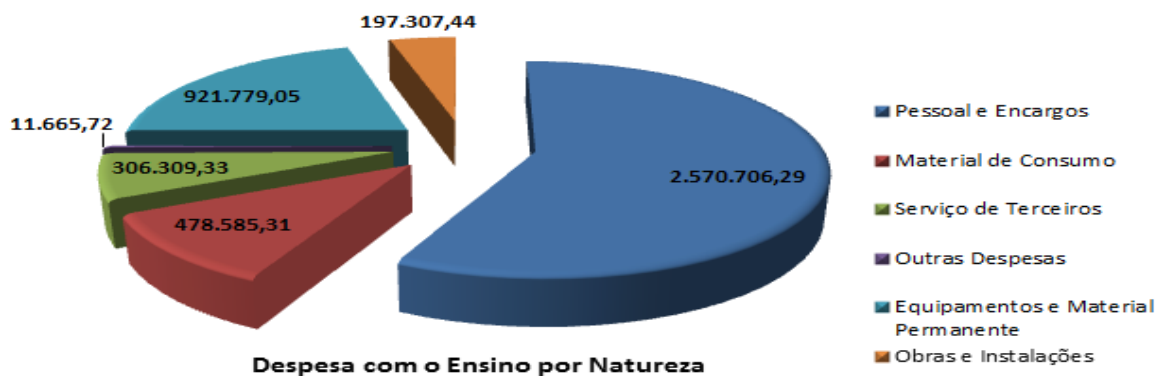
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica**



**7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA**

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.367.266,65
Pessoal e Encargos	2.570.706,29
Material de Consumo	478.585,31
Serviço de Terceiros	306.309,33
Outras Despesas	11.665,72
DE CAPITAL	1.119.086,49
Equipamentos e Material Permanente	921.779,05
Obras e Instalações	197.307,44
TOTAL	4.486.353,14





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto ou Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
2024	Manutenção da Divisão de Educação	936.234,85	770.700,28	165.534,57
1008	Manut do Programa de Desenvolvimento e Capacitacao Institucional	17.241,16	15.000,00	2.241,16
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino Fundamental	55.659,28	40.687,98	14.971,30
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino Infantil	75.837,77	67.792,63	8.045,14
1017	aquisição de onibus	530.000,00	529.935,00	65,00
1019	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo para Escolares	220.000,00	217.065,00	2.935,00
1027	Ampliação Rede Física do Ensino Fundamental	339.000,00	88.919,43	250.080,57
2025	Manutenção do Ensino Fundamental	318.752,14	282.692,45	36.059,69
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	2.093.129,48	1.848.470,03	244.659,45
2031	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	87.052,13	76.702,39	10.349,74
2036	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (Ensino Fundamental)	57.291,10	54.388,40	2.902,70
1124	Proinfancia - Contrução Creche	5.900,00	5.899,20	0,80
2026	Manutenção do Ensino Infantil	165.178,42	127.604,19	37.574,23
2029	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	351.675,52	248.471,60	103.203,92
2034	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (Creches)	28.805,81	26.401,75	2.404,06
2035	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (Pré-Escola)	40.014,52	38.520,10	1.494,42
2027	Manutenção da EJA - Educação de Jovens e Adultos	12.411,63	11.063,21	1.348,42
2030	Manutenção do EJA - Educação de Jovens e Adultos - Fundeb	49.646,96	30.455,40	19.191,56
2037	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (EJA)	6.800,00	5.584,10	1.215,90
	<b>TOTAL</b>	<b>5.390.630,77</b>	<b>4.486.353,14</b>	<b>904.277,63</b>

### 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.735.070,41
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.735.070,41



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.735.070,41
7- Percentual Aplicado sem Abono	80,89
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.735.070,41
10- Percentual Aplicado com Abono	80,89

## 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

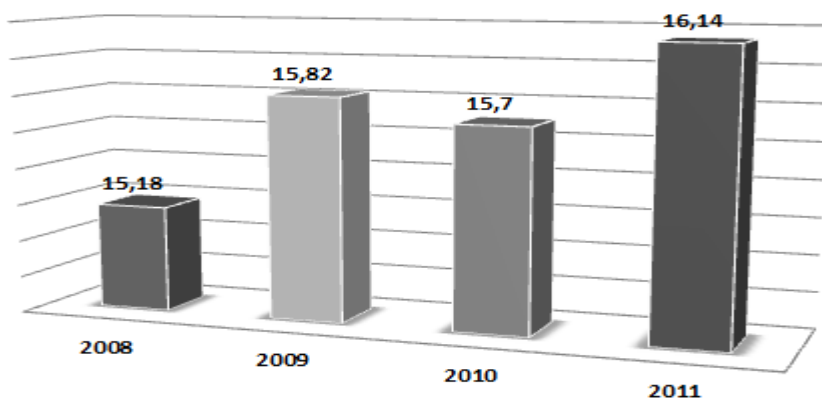
### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	14.939.290,03
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	926.755,61
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.251.957,96
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	3.772.003,38
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.110.600,79
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.661.402,59
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	17,81
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	2.168,54
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	248.063,65
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.411.170,40
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,14



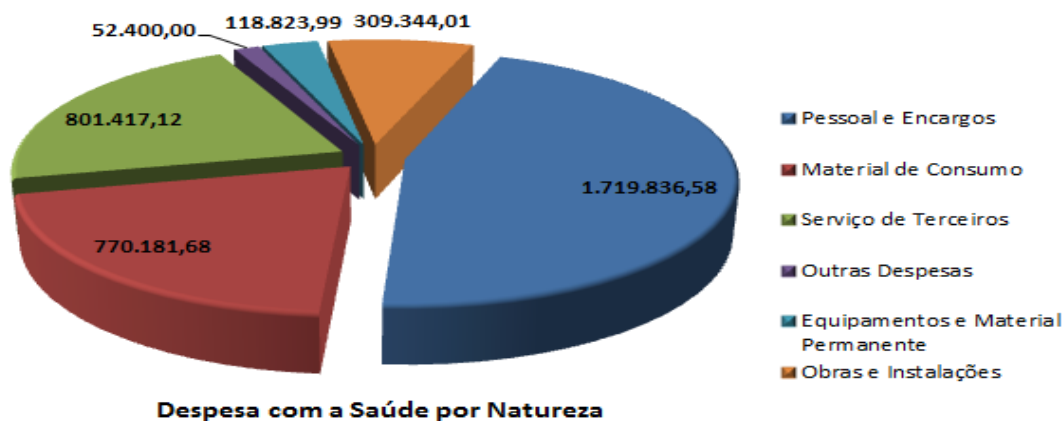
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde**



**8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA**

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.343.835,38
Pessoal e Encargos	1.719.836,58
Material de Consumo	770.181,68
Serviço de Terceiros	801.417,12
Outras Despesas	52.400,00
DE CAPITAL	428.168,00
Equipamentos e Material Permanente	118.823,99
Obras e Instalações	309.344,01
TOTAL	3.772.003,38



**Despesa com a Saúde por Natureza**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto ou Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
1007	Construcao e Reforma das Unidades de Saude	84.000,00	79.749,88	4.250,12
1007	Construcao de Unidade Basica de Saude	205.000,00	201.928,11	3.071,89
1022	Construção de Unidade Central de Saúde Básica	427.666,02	27.666,02	400.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	3.045.934,43	2.773.440,93	272.493,50
2016	Manutenção do PSF - Programa Médico da Família	429.000,00	374.597,19	54.402,81
2017	Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde	336.060,29	311.617,26	24.443,03
2049	Manutencao do Programa Saude Bucal	907,15	601,59	305,56
2057	Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
2051	Manutencao do Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00
2019	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	4.626,05	1.401,40	3.224,65
2018	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde - Epidemiologia	4.762,47	1.001,00	3.761,47
	<b>TOTAL</b>	<b>4.537.956,41</b>	<b>3.772.003,38</b>	<b>765.953,03</b>

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>	
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação

### PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

### PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressaltadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

**Responsável para citação**

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	PEDRO SERGIO MILESKI	559.840.709-44	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 15 de Junho de 2012

Ato emitido por SANDI KUTIANSKI - Analista de Controle - Matrícula nº 51.564-7

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1